



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2018**

Aos 17 dias do mês de Abril de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00022/2018 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO;** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.**

VENCEDOR: KELINE DE OLIVEIRA DIAS						
CNPJ: 29.048.665/0001-57						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CARTUCHO 22 COLORIDO		UND	160	20,00	3.200,00
2	CARTUCHO 21 PRETO		UND	160	20,00	3.200,00
3	TONER HP LASER JET 85A		UND	1200	55,00	66.000,00
4	TONER HP LASER JET 83A		UND	200	55,00	11.000,00
5	TONER HP LASER JET 80A		UND	80	55,00	4.400,00
6	TONER SANSUMG MI 3050/3051		UND	80	55,00	4.400,00
7	TONER SANSUMG ML-3710ND		UND	80	68,00	5.440,00
8	TONER SANSUMG 2070		UND	80	57,00	4.560,00
9	REFIL IMPRESSORA EPSON L375		UND	200	30,00	6.000,00
10	TONER D 111S		UND	80	57,00	4.560,00
11	REFIL IMPRESSORA EPSON L220		UND	80	30,00	2.400,00
12	CARTUCHO HP 664 PRETO		UND	100	20,00	2.000,00
13	CARTUCHO HP 664 COLORIDO		UND	100	20,00	2.000,00
14	CARTUCHO IMPRESSORA HP PRETO 60		UND	80	20,00	1.600,00
15	TONER COMPATÍVEL 20/750		UND	80	20,00	1.600,00
16	CARTUCHO IMPRESSORA HP COLORIDO 60		UND	80	20,00	1.600,00
17	TONER HP LASERJET 17 A		UND	80	20,00	1.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>125.560,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00022/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00022/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- KELINE DE OLIVEIRA DIAS.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17.

Valor: R\$ 125.560,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 17 de Abril de 2018  
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO - Prefeito Constitucional